

## RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04- MONITORIA REMUNERADA/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/ESCOLA DE ENGENHARIA/UFLA, de 12 de NOVEMBRO de 2021.

### CRONOGRAMA

Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE
12/11/2021	Publicação do edital.
12 A 22/11/2021	Período de inscrições.
24/11/2021	Divulgação do dia, horário e local em que ocorrerá a seleção.
25/11/2021 a 10/12/2021	Período em que ocorrerá a seleção.
15/12/2021	Divulgação do resultado preliminar.
16/12/2021	Interposição de recursos.
22/12/2021	Resultado dos recursos.
22/12/2021	Resultado final e da primeira chamada.
23/12/2021	Confirmação de interesse da primeira chamada no Departamento.
11/01/2022 até o dia 13/01/2022	Confirmação do Termo de Compromisso e dos dados bancários no SIG, para todos os monitores selecionados que manifestaram interesse no Departamento.
3/01/2022 até 31/12/2022	Período das atividades dos bolsistas

Leia-se:

DATA	ATIVIDADE
12/11/2021	Publicação do edital.
12/11/2021 A 02/12/2021	Período de inscrições.
03/12/2021	Divulgação do dia, horário e local em que ocorrerá a seleção.
06/12/2021 a 10/12/2021	Período em que ocorrerá a seleção.
15/12/2021	Divulgação do resultado preliminar.
16/12/2021	Interposição de recursos.
22/12/2021	Resultado dos recursos.
22/12/2021	Resultado final e da primeira chamada.
23/12/2021	Confirmação de interesse da primeira chamada no Departamento.
11/01/2022 até o dia 13/01/2022	Confirmação do Termo de Compromisso e dos dados bancários no SIG, para todos os monitores selecionados que manifestaram interesse no Departamento.
3/01/2022 até 31/12/2022	Período das atividades dos bolsistas

## **Onde se lê:**

### **9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** O período de inscrições será de **12/11/2021 até o dia 22/11/2021**, pelo e-mail institucional do candidato para o e-mail dea@ufla.br. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**9.2.** O e-mail de inscrição deverá ser enviado com o título **“Inscrição Monitoria remunerada (nome do candidato)”**. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, número do registro acadêmico e nome do componente curricular para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Anexo I deste edital.

**9.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional a documentação abaixo relacionada:

**9.3.1.** Formulário de inscrição.

**9.3.2** Histórico escolar completo, referente ao registro acadêmico atual do candidato, retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital.

**9.3.3.** Atestado de matrícula completo, referente ao semestre letivo 2021/1, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital

**9.3.4.** Atestado de Vulnerabilidade Socioeconômica, retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital (apenas para estudantes que possuem vulnerabilidade socioeconômica).

**9.4.** O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o Anexo I deste edital.

**9.5.** O candidato que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

### **10. DA SELEÇÃO**

**10.1.** No dia **24/11/2021**, será divulgado no site do Departamento a relação do **dia, horário e local em que ocorrerá a seleção**, para os componentes curriculares em que for realizada avaliação pelos professores.

**10.2.** A seleção poderá ocorrer entre os dias **25/11/2021 e 10/12/2021**, entre 08h00 min e 21h00 min.

**10.3.** A forma como ocorrerá a seleção será definida pelo docente responsável pelo componente curricular e poderá ser feita por videoconferência, pela utilização de outro meio digital ou de forma presencial, conforme especificado no Anexo I.

**10.4.** A seleção dos candidatos será realizada adotando um dos seguintes critérios, de acordo com o estabelecido no Anexo I para cada componente curricular:

**10.4.1.** A nota final será a própria nota obtida pelo discente no componente curricular.

**10.4.2.** A nota final será obtida por média aritmética simples entre a avaliação dos professores responsáveis pelo componente curricular (devidamente registrada e em escala de 0 a 100 pontos com duas casas decimais) e a nota obtida pelo discente no componente

**10.5.** A definição de qual critério será utilizado para seleção do monitor de cada componente curricular encontra-se especificada no Anexo I.

**10.6.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

**10.7.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

**10.7.1.** Maior vulnerabilidade socioeconômica.

**10.7.2.** Maior nota no componente curricular.

**10.7.3.** Maior CRA.

**10.7.4.** Mais idoso.

**10.8.** Para ocupar a vaga nos casos previstos no item 10.7.1, o estudante deverá possuir avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC.

**10.9.** Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

### **Leia-se:**

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** O período de inscrições será de **12/11/2021 até o dia 02/12/2021**, pelo e-mail institucional do candidato para o e-mail dea@ufla.br. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**9.2.** O e-mail de inscrição deverá ser enviado com o título **“Inscrição Monitoria remunerada (nome do candidato)”**. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, número do registro acadêmico e nome do componente curricular para o qual está se inscrevendo, conforme consta no Anexo I deste edital.

**9.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional a documentação abaixo relacionada:

**9.3.1.** Formulário de inscrição.

**9.3.2** Histórico escolar completo, referente ao registro acadêmico atual do candidato, retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital.

**9.3.3.** Atestado de matrícula completo, referente ao semestre letivo 2021/1, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital

**9.3.4.** Atestado de Vulnerabilidade Socioeconômica, retirado do SIG, com protocolo de autenticidade digital (apenas para estudantes que possuem vulnerabilidade socioeconômica).

**9.4.** O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o Anexo I deste edital.

**9.5.** O candidato que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

## **10. DA SELEÇÃO**

**10.1.** No dia **03/12/2021**, será divulgado no site do Departamento a relação do **dia, horário e local em que ocorrerá a seleção**, para os componentes curriculares em que for realizada avaliação pelos professores.

**10.2.** A seleção poderá ocorrer entre os dias **06/12/2021 e 10/12/2021**, entre 08h00 min e 21h00 min.

**10.3.** A forma como ocorrerá a seleção será definida pelo docente responsável pelo componente curricular e poderá ser feita por videoconferência, pela utilização de outro meio digital ou de forma presencial, conforme especificado no Anexo I.

**10.4.** A seleção dos candidatos será realizada adotando um dos seguintes critérios, de acordo com o estabelecido no Anexo I para cada componente curricular:

**10.4.1.** A nota final será a própria nota obtida pelo discente no componente curricular.

**10.4.2.** A nota final será obtida por média aritmética simples entre a avaliação dos professores responsáveis pelo componente curricular (devidamente registrada e em escala

de 0 a 100 pontos com duas casas decimais) e a nota obtida pelo discente no componente curricular.

**10.5.** A definição de qual critério será utilizado para seleção do monitor de cada componente curricular encontra-se especificada no Anexo I.

**10.6.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

**10.7.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

**10.7.1.** Maior vulnerabilidade socioeconômica.

**10.7.2.** Maior nota no componente curricular.

**10.7.3.** Maior CRA.

**10.7.4.** Mais idoso.

**10.8.** Para ocupar a vaga nos casos previstos no item 10.7.1, o estudante deverá possuir avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC. **10.9.** Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Lavras, 23 de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente  
 Luiz Gonsaga de Carvalho  
Data: 23/11/2021 15:07:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Luiz Gonsaga de Carvalho  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola